

A hand-drawn diagram consisting of a large, tilted ellipse. Inside the ellipse, there is a small circle. To the right of the ellipse, there is a small circle with an 'x' inside it.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA JUSTIÇA SECRETARIA DE POLÍCIA NACIONAL DE TRIBUTOS SECRETARIA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO		S C	
Nome: ELIO BERTOLDI			
		DOC. IDENTIFICAD. EMISSOR: SC 941878	
CPF: 459.415.359-00		DATA NASCIMENTO: 11/02/1963	
FILIAÇÃO: ELIO BERTOLDI ELSA BERTOLDI			
FOTOCOPIA: 		AC: 	
M. REGISTRO: 02760291060		VALIDADE: 25/01/2023	
		P. EMISSÃO: 06/03/1991	
OBSERVAÇÕES:			
			
LOCAL: RIO DO SUL, RS		DATA DE EMISSÃO: 01/02/2018	
Assinatura: 		50940564265 82131730843	
ASSINATURA DO EMISSOR			
SANTA CATARINA			

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/06/2019 16:01:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1264280

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/06/2020 15:55:45 (hora local)**.

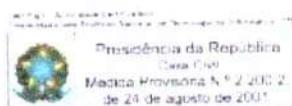
¹**Código de Autenticação Digital:** 62820306191545550750-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba834f20b014dc7d4b7e0d1d9d10feea18068646d06150cee9c67e2839b87963fc2073ffa77b5357a498057413bb09d3a9f7d77d5e2c763d48fddf1aca6eace9



VALIA EM TODOS OS FHH DO BRASIL

RECIBO Nº 1.036.017 DATA DE EMISSÃO 19/NOV/2018

NOME MAGELI BERTOLDI

DATA DE NASCIMENTO 17/09/1960

TAIÓ SC

CERT. CAS. 619 LV B-14 FL 016
CART. SCHWAB-TAIÓ SC
"COM AVRB.DE VIUVEZ"

004.698.889-03

RIO DO SUL - SC

FERNANDO LUIZ DE SOUZA
Perito Criminal
Diretor do Instituto de Identificação - IG/PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DO SUL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO

MAGELI BERTOLDI

CARTÃO DE IDENTIDADE

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 95.875-9

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5º inc. XIII da Lei Estadual 7.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 62821206190951440011-1; Data: 12/06/2019 10:01:04

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1R05968-PDYB;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/06/2019 10:05:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br/> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1271973

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **12/06/2020 10:01:05 (hora local)**.

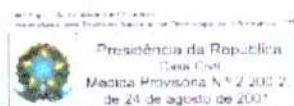
¹**Código de Autenticação Digital:** 62821206190951440011-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc99c293428f83a7fddfee8aa819b7a5a5f2b5648691528e297e76e15a55ea041c2073ffa77b5357a498057413bb09d3a731fa96cf6fd2a6470ad2850a57cb587



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

6.950.119-2

14/10/1993

ALVAIR JOSE MAIDANA

ODILIO MAIDANA

LIRA MAIDANA

MEDIANEIRA/PR

29/03/1974

COMARCA=MEDIANEIRA/PR, DA SEDE

C.NASC 1271, LIVRO-2A, FOLHA-293V

Sel. Douglas Haquin

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

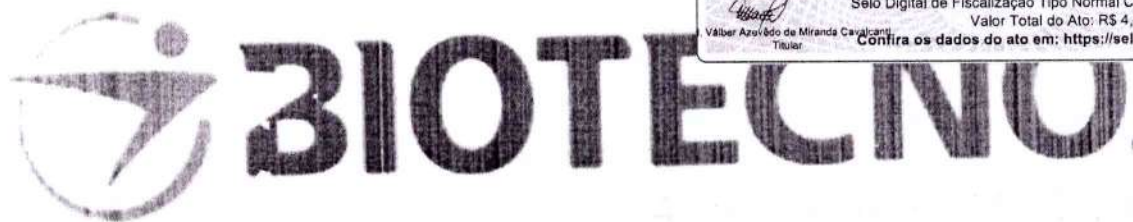
ABRAIR J. MAIDANO

CARTEIRA DE IDENTIDADE



C

@



SUBSTABELECIMENTO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

SUBSTABELECIMENTO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO, que na melhor forma de direito, faz de um lado, **ANTONIO AMARAL DO ESPIRITO SANTO JUNIOR**, brasileiro, solteiro, residente e com domicílio à R EDMUNDO MERCER, 578, na cidade de CAMPO MOURAO, estado: PR., com cadastro de identidade sob número 86546329 e Cadastro de Pessoa Física sob número 048.509.169-02, mais adiante denominada simplesmente como **PESSOA OUTORGANTE**, e de outro lado **Alvair Jose Maidana**, brasileiro, solteiro, residente e com domicílio à R Parigot de Souza, 74, na cidade de General Carneiro, estado: PR., com cadastro de identidade sob número 69501192 e Cadastro de Pessoa Física sob número 937.921.159-72, mais adiante denominada simplesmente como **PESSOA OUTORGADA**, a qual à **PESSOA OUTORGANTE** confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes inerentes ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, para participar de licitação, atuando em todas as suas fases, podendo, dentre outros atos, assinar documentos, declarações, propostas, atas, contratos, impugnações, recursos, notificações e intimações inerentes ao certame, bem como, apresentar propostas, ofertar lances escritos ou verbais, acordar, transigir, assumir compromissos, garantias ou prestar cauções, levantá-las, impugnar editais, interpor, renunciar ou desistir de recursos administrativos contra habilitações, classificações, inabilitações e desclassificações, exclusivamente para o Pregão Presencial número 00053/2019 instaurado pela Pref Munic General Carneiro, estado: PR., com previsão de abertura dia 05/08/2019 às 09:40 hrs, que objetiva AQUISICAO DE UMA CAMARA REFRIGERADORA PARA CONSERVACAO DE VACINAS, MEDICAMENTOS, ONCOLOGICOS, TERMOLABEIS, A SER INSTALADA NO SETOR DA FARMACIA BASICA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO.

Para que surtam todos os efeitos legais e de direito, e para que fique legalmente representada a empresa **Biotechno Industria e Comercio Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Santa Rosa, sita à Rua Pirapo, 613, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.470.103/0001-76, e no CIDAD nº 110/0079367, da qual respondo como **PROCURADOR**, firmo a presente.

Santa Rosa-RS., 2 de Agosto de 2019.


Biotechno Industria e Comercio Ltda
ANTONIO AMARAL DO ESPIRITO SANTO JUNIOR
Procurador
CPF 048.509.169-02
RG 86546329



2º TABELIONATO DE NOTAS

Antonio Carlos de Mello Pacheco Filho - Tabelião
Rua São Paulo, 1255 - Campo Mourão - PR
Fone: (44) 3523-3823 - CEP 87300-020 - cartorio@antonioapc.com.br

Selo nº d5Zx8.fnxwA.ZK6kV-tD5Cd.d5D33
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de **ANTONIO AMARAL DO ESPIRITO SANTO JUNIOR** (90420) Dou fé Campo Mourão-Paraná 02 de agosto de 2019.

Em Teor

da Verdade

Paula Guimarães - Escrevente



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Nova Escada - João Pessoa/PB - CEP 51016-900 - www.carterioazevedobastos.com.br - Tel: (31) 3244-1445 - Fax: (31) 3244-1444

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 78330907191550100764-1; Data: 09/07/2019 15:55:20

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIU38768-R93F;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Conferir os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

ANTONIO AMARAL DO ESPIRITO SANTO JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
8654632-9 SESP PR

CPF
048.509.169-02

DATA NASCIMENTO
07/01/1984

FILIAÇÃO
ANTONIO AMARAL DO
ESPIRITO SANTO
IRONI DE FATIMA
CHAMBERLAIN

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**
AC AC

Nº REGISTRO **VALIDADE** **1ª HABILITAÇÃO**
02478990790 19/10/2023 08/08/2002

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL **DATA EMISSÃO**
CAMPO MOURAO, PR 19/10/2018

ASSINATURA DO EMISSOR **26599366018**
PR915050304

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1729605067

PROIBIDO PLASTIFICAR
1729605067

[Handwritten signature in blue ink]

[Handwritten mark in blue ink]

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o número 04.470.103/0001-76, situada na Rua Pirapó, 613 em Santa Rosa no estado do Rio Grande do Sul, por seu sócio proprietário Nerci Linck, brasileiro, casado, capaz, residente e domiciliado na cidade de Santa Rosa estado do Rio Grande do Sul, portador da carteira de identidade nº 7038384918 e do CPF 503.479.500-00.

OUTORGADO: ANTONIO AMARAL DO ESPIRITO SANTO JUNIOR, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF 048.509.169-02, RG 8.654.632-9, residente e domiciliado a Rua Edmundo Mercer, 578, na cidade de Campo Mourão estado do Paraná.

PODERES: Os mais amplos, gerais e ilimitados poderes inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato, para participar de qualquer modalidade de licitação atuando em todas as suas fases, podendo, dentre outros atos: assinar documentos, declarações, propostas, atas, contratos, impugnações, recursos, notificações e intimações inerentes ao certame; apresentar propostas, ofertar lances escritos ou verbais, acordar, transigir, assumir compromissos, garantias ou prestar cauções, levantá-las; impugnar editais, interpor, renunciar ou desistir de recursos administrativos contra habilitações, classificações, inabilitações e desclassificações. Podendo ainda substabelecer.

*Válida por 12 (doze) meses.

Santa Rosa (RS), 10 de Julho de 2019.



BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
NERCI LINCK-DIRETOR
CPF: 503.479.500-00
RG: 7038384918

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO
REG. ESPECIAIS E REG. CIVIL PESSOAS NATURAIS
REL. FLAVIO H. V. HAIGERT
Tabelião e Registrador
REL. MARLENE BELMONTE HAIGERT
REL. FERNANDA HAIGERT FENNER
REL. RICARDO DAVID
REL. MAGDA REJANE GERARDON GAVIRAGNI
REL. GABRIELA PUSANELLO VILDES
Tabeliônicas e Registradoras (as) Substitutas
REL. ANA LUN - REL. FRANCO JACOBOVSKI
REL. JAILNER SUDTINGER
REL. RAQUEL DA SILVA DAVID
REL. DEISE FRANCIELLI DIEHL
Escriturante(s) Autorizada(s)
SANTA ROSA - RS



TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO E REGISTROS ESPECIAIS DE SANTA ROSA
Rua Buenos Aires, 741 - Santa Rosa - Fone: (55) 3512.5879 - E-mail: tabelionatosr@tabelionatosantarosa.com
FLAVIO HERALDO VIEIRA HAIGERT



Reconheço SEMELHANÇA a firma de NERCI LINCK
que assina por BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO
LTDA. Dou fé. 0539.01.1900006.10974
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Santa Rosa, quarta-feira, 10 de julho de 2019
Escriturante Autorizada: Deise Francieli Diehl
Emol: R\$ 4,90 + Selo digital: R\$ 1,40

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/07/2019 16:09:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1293957

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **09/07/2020 15:55:20 (hora local)**.

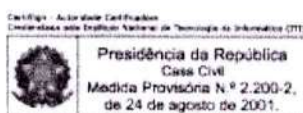
¹**Código de Autenticação Digital:** 78330907191550100764-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf333ceef669cfb237c66c24036d3f3eb03360a118f1705d582b38471d2e52fe4747f5ca63b8e8bd670b26e4b157396129330e3bb66f15f0706749b55f9ae24d



(Assinatura manuscrita em azul)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **31/07/2019 10:46:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1311814

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **31/07/2020 10:40:20 (hora local)**.

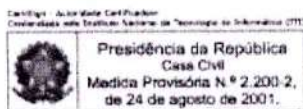
¹**Código de Autenticação Digital:** 78333107191037140946-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7233b830ddbc6fda68b7e5d29bd7df0b394d7afeab41492ad98a65b109df3f0f4747f5ca63b8e8bd670b26e4b1573961bd8592dba4f1dfc7c636097aaed5a2b5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/08/2019 16:15:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1314561

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/08/2020 16:05:16 (hora local)**.

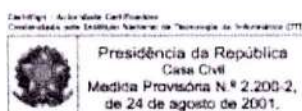
¹**Código de Autenticação Digital:** 78330208191547530985-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8e543b01726c4c7b08f0ce2d680dc75a0f31655c32cadd472a76740e1e2cdc0f4747f5ca63b8e8bd670b26e4b157396104acd33571da13d4f10a0711d9185cec



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL Nº 05
BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ 04.470.103/0001-76
IRE 43204672045

Pelo presente instrumento Particular de Alteração de Contrato Social, **NERCI LINCK**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 21/05/1967, natural de Santa Rosa/RS, comerciante Portador da Cédula de Identidade Civil nº 7038384918 expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF nº 503.479.500-00 residente e domiciliado na Rua Erechim, nº 85, Bairro Timbaúva, Santa Rosa/RS, CEP: 98781-210, **HELENA MARIA LINCK**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 25/12/1963 natural de Santo Cristo/RS, Comerciante, Portador da Cédula de Identidade Civil nº 4035714692 expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF nº 460.382.050-04, residente e domiciliada na Rua Erechim, nº 85, Bairro Timbaúva, Santa Rosa/RS, CEP 98781-210, os sócios da Sociedade Limitada que gira sob o nome empresarial de **BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, estabelecida na Rua Pirapó, nº 613, Bairro Timbaúva, Santa Rosa/RS; CEP: 98781-054, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.470.103/0001-76, com Contrato Social devidamente arquivado na MM Junta Comercial do RS em sessão de 22/05/2001 sob o nº 43204672045, e mais recente alteração arquivada sob o nº 3868551 em sessão de 20/05/2013, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o Contrato Social como segue nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade passará a ter sua sede na Rua Pirapó, nº 613, Bairro Timbaúva, Santa Rosa/RS; CEP: 98781-054.

CLÁUSULA SEGUNDA - O Objeto da sociedade passa a ser montagem de aparelhos eletromédicos, eletroterapêuticos e de irradiação, Montagem de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, Montagem de máquinas de refrigeração e ventilação para uso industrial, e comercial, Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos, equipamentos eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação, Serviços de instalação, de manutenção, reparação de acessórios para ambulância, Comércio atacadista, Importação e Exportação de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médicos-hospitalar, pares e peças, Construção de redes de transporte por dutos, Fabricação de aparelhos e equipamentos para instalações hospitalares, em consultórios médicos e hospitalares e para laboratórios, aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os sócios, que representam a totalidade do capital social da sociedade até esta data, para fins de atendimentos a exigência legal de aprovação do Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras dos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2012, em 31 de dezembro de 2013, 31 de dezembro de 2014, 31 de dezembro de 2015, 31 de dezembro de 2016, e 31 de dezembro de 2017, de que os resultados neles constantes foram analisados, sendo que todos os sócios da sociedade aprovaram as contas sem nenhuma reserva ou ressalva. Declara ainda, que os referidos Balanços Demonstrações Financeiras encontram-se transcritos no Livro Diário de nº 12, entregue através do Sistema Público de Escrituração Digital - Sped Escrituração Contábil Digital, livro esse recebido pelo Agente Receptor SERPRO em 22/02/2013, sob o nº CB.55.90.D1.8C.E7.4F.C0.CA.88.5D.27.CD.0C.C1.C4.A7.CC.59.56-0; referente ao exercício encerrado em 31/12/2012; Diário de nº 13, entregue através do Sistema Público de Escrituração Digital - Sped Escrituração Contábil Digital, livro esse recebido pelo Agente Receptor SERPRO em 24/06/2014, sob o nº 44.32.F1.E3.29.3D.E6.D7.05.9F.81.1D.BF.BC.EA.70.7E.D2.9E.58-0, referente ao

Biotechno Indústria e Comércio Ltda.

Rua Pirapó, 613 - Bairro Timbaúva - Santa Rosa - RS - CEP 98781-054 CNPJ 04.470.103/0001-76

☎ (55) 3513-0686 (55) 3511-4733 @ biotechno@biotechno.com.br ● www.biotechno.com.br

- 1 -



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 4862712 em 10/10/2018 da Empresa BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 43204672045 e protocolo 183731573 - 09/10/2018. Autenticação: 2CE26DC7CE628F9BD34439D53A92384EB7EE9. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/373.157-3 e o código de segurança dKVD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2018 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/7

exercício encerrado em 31/12/2013; Diário de nº 14, entregue através do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped Escrituração Contábil Digital, livro esse recebido pelo Agente Receptor SERPRO em 08/06/2015, sob o nº 4A.E6.4E.21.F0.CA.00.19.DA.57.9A.BC.0F.33.0C.A8.76.92.F5.57-8; referente ao exercício encerrado em 31/12/2014; Diário de nº 15, entregue através do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped Escrituração Contábil Digital, livro esse recebido pelo Agente Receptor SERPRO em 25/05/2016, sob o nº B0.55.98.36.59.6C.AA.98.18.6E.26.C3.BB.93.DC.A6.AB.C9.01.EA-5, referente ao exercício encerrado em 31/12/2015; Diário de nº 16, entregue através do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped Escrituração Contábil Digital, livro esse recebido pelo Agente Receptor SERPRO em 27/04/2017, sob o nº 4E.53.AC.77.0C.9D.9E.B7.27.01.68.E7.17.FB.7E.59.87.5C.49.EF-3, referente ao exercício encerrado em 31/12/2016 e Diário de nº 17, entregue através do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped Escrituração Contábil Digital, livro esse recebido pelo Agente Receptor SERPRO em 21/05/2018, sob o nº 1E.60.1E.8E.04.29.10.FA.F8.45.C7.85.FB.95.FB.CD.16.E7.22.58-0, referente ao exercício encerrado em 31/12/2017.

CLÁUSULA QUARTA – O sócio **NERCI LINCK**, aumenta sua quota de capital que é de R\$ 570.000,00 (Quinhentos e Setenta Mil Reais), para R\$ 1.425.000,00 (Um Milhão Quatrocentos e Vinte Cinco Mil Reais) mediante utilização de R\$ 855.000,00 (Oitocentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais), através da Conta Lucros Acumulados.

CLÁUSULA QUINTA – A sócia **HELENA MARIA LINCK**, aumenta sua quota de capital que é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), para R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais) mediante utilização de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), através da Conta Lucros Acumulados.

CLÁUSULA SEXTA – Tendo em vista o aumento ocorrido, o Capital Social passou a ser de R\$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Reais), divididos em 1.500.000 (Um Milhão e Quinhentas Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum Real), cada uma, já totalmente integralizadas em moeda corrente nacional e assim distribuídas entre os sócios:

QUOTISTAS	NÚMERO DE QUOTAS	PARTICIPAÇÃO (%)	CAPITAL R\$
NERCI LINCK	1.425.000	95%	1.425.000,00
HELENA MARIA LINCK	75.000	5%	75.000,00
TOTAL	1.500.000	100 %	1.500.000,00

Parágrafo Único: Os Sócios declaram mútua quitação dos valores ora integralizados.

CLÁUSULA SÉTIMA - É admitida na sociedade a sócia **LIDIA LINCK LAGEMANN**, brasileira, casada em regime de comunhão total de bens, nascida em 15/03/1986, natural de Santa Rosa/RS, Empresária, Portadora da Cédula de Identidade Civil nº 1085554572, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF/MF nº 008.672.970-50, residente e domiciliada na Rua São Francisco, nº 96, Apartamento 402, Bairro Centro, Santa Rosa/RS, CEP: 98780-112.

CLÁUSULA OITAVA – O sócio **NERCI LINCK**, cede e transfere por venda parte de suas quotas de capital no valor nominal de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais) equivalente a 75.000 (Setenta e Cinco Mil) quotas, para a sócia **LIDIA LINCK LAGEMANN**; acima qualificada, dando o cedente a cessionária, ampla, geral, plena e irrevogável quitação por essas quotas, direitos e haveres a elas referentes na sociedade, para nada mais reclamar seja a que título for.

Biotechno Indústria e Comércio Ltda.

Rua Pirapó, 613 - Bairro Timbaúva - Santa Rosa - RS - CEP 98781-054 CNPJ 04.470.103/0001-76

☎ (55) 3513-0686 ☎ (55) 3511-4733 @ biotechno@biotechno.com.br 🌐 www.biotechno.com.br

- 2 -



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4862712 em 10/10/2018 da Empresa BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 43204672045 e protocolo 183731573 - 09/10/2018. Autenticação: 2CE26DC7CE628F9BD34439D53A92384EB7EE9. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/373.157-3 e o código de segurança dKVD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/7

CLÁUSULA NONA – O capital Social é de R\$ 1.500.000,00 (Hum Milhão e Quinhentos Mil Reais), divididos em 1.500.000 (Hum Milhão e Quinhentas Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum) Real cada uma, já totalmente integralizadas, em moeda corrente do país, e assim distribuídas entre os sócios:

QUOTISTAS	NÚMERO DE QUOTAS	PARTICIPAÇÃO (%)	CAPITAL R\$
NERCI LINCK	1.350.000	90%	1.350.000,00
HELENA MARIA LINCK	75.000	5%	75.000,00
LIDIA LINCK LAGEMANN	75.000	5%	75.000,00
TOTAL	1.500.000	100 %	1.500.000,00

CLÁUSULA DÉCIMA – Responsabilidade

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, todos respondem solidariamente pela integralização de Capital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Por decisão dos sócios, os lucros ou prejuízos da sociedade serão distribuídos na seguinte proporção:

QUOTISTAS	DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS
NERCI LINCK	80%
HELENA MARIA LINCK	5%
LIDIA LINCK LAGEMANN	15%
TOTAL	100 %

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A administração da sociedade caberá a cargo de todos os sócios, com os poderes e atribuições de representá-la individualmente, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente. Autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– Em Caso de Falecimento, interdição, outro impedimento físico ou mental de qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades e a administração passará a ser exercida única e exclusivamente pelos sócios remanescentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Desimpedimento

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, Fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Tendo em vista as alterações contratuais ocorridas, os sócios decidem a consolidação das cláusulas contratuais, revogando quaisquer dispositivos anteriores que conflitem com o ora aprovado.

Biotechno Indústria e Comércio Ltda.

Rua Pirapó, 613 - Bairro Timbaúva - Santa Rosa - RS - CEP 98781-054 CNPJ 04.470.103/0001-76

☎ (55) 3513-0686 (55) 3511-4733 @ biotechno@biotechno.com.br 🌐 www.biotechno.com.br

- 3 -



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 4862712 em 10/10/2018 da Empresa BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 43204672045 e protocolo 183731573 - 09/10/2018. Autenticação: 2CE26DC7CE628F9BD34439D53A92384EB7EE9. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/373.157-3 e o código de segurança dKVD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/7

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ 04.470.103/0001-76
NIRE 43204672045

CLÁUSULA PRIMEIRA - Nome e Sede

A sociedade gira sob o nome de **BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, estabelecida na Rua Pirapó, nº 613, Bairro Timbaúva, Santa Rosa/RS; CEP: 98781-054.

CLÁUSULA SEGUNDA -

O capital Social é de R\$ 1.500.000,00 (Hum Milhão e Quinhentos Mil Reais), divididos em 1.500.000 (Hum Milhão e Quinhentas Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, já totalmente integralizadas, em moeda corrente nacional, ficando o total do Capital Social assim distribuído entre os sócios:

QUOTISTAS	NÚMERO DE QUOTAS	PARTICIPAÇÃO (%)	CAPITAL R\$
NERCI LINCK	1.350.000	90%	1.350.000,00
HELENA MARIA LINCK	75.000	5%	75.000,00
LIDIA LINCK LAGEMANN	75.000	5%	75.000,00
TOTAL	1.500.000	100 %	1.500.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - Objeto Social

A empresa tem como objeto social montagem de aparelhos eletromédicos, eletroterapêuticos e de irradiação, Montagem de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, Montagem de máquinas de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos, equipamentos eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação, Serviços de instalação, de manutenção, reparação de acessórios para ambulância, Comércio atacadista, Importação e Exportação de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar, pares e peças, Construção de redes de transporte por dutos, Fabricação de aparelhos e equipamentos para instalações hospitalares, em consultórios médicos e hospitalares e para laboratórios, aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.

CLÁUSULA QUARTA - Início e Duração

A Sociedade iniciou suas atividades em 20 de abril de 2001 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - Administração

A administração da sociedade caberá a cargo de todos os sócios, com os poderes e atribuições de representá-la individualmente, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Biotechno Indústria e Comércio Ltda.

Rua Pirapó, 613 - Bairro Timbaúva - Santa Rosa - RS - CEP 98781-054 CNPJ 04.470.103/0001-76

☎ (55) 3513-0686 (55) 3511-4733 @ biotechno@biotechno.com.br www.biotechno.com.br



CLÁUSULA SEXTA – Balanços Anuais

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário dos balanços patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLÁUSULA SÉTIMA – Prestação de Contas

Nos quatro meses seguintes ao término de exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA – Responsabilidade

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA NONA– Por decisão dos sócios, os lucros ou prejuízos da sociedade serão distribuídos na seguinte proporção:

QUOTISTAS	DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS
NERCI LINCK	80%
HELENA MARIA LINCK	5%
LIDIA LINCK LAGEMANN	15%
TOTAL	100 %

CLÁUSULA DÉCIMA – Preferência

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado igual de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas a venda formalmente e se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Pró – Labore

De comum acordo, os sócios poderão livremente fixar retiradas mensais a título de “pró-labore”, observando as disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Continuidade

Em Caso de Falecimento, interdição, outro impedimento físico ou mental de qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades e a administração passará a ser exercida única e exclusivamente pelos sócios remanescentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Desimpedimento

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, Fé pública, ou a propriedade.

Biotechno Indústria e Comércio Ltda.

Rua Pirapó, 613 - Bairro Timbaúva - Santa Rosa - RS - CEP 98781-054 CNPJ 04.470.103/0001-76

☎ (55) 3513-0686 (55) 3511-4733 @ biotechno@biotechno.com.br 🌐 www.biotechno.com.br

- 5 -



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 4862712 em 10/10/2018 da Empresa BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 43204672045 e protocolo 183731573 - 09/10/2018. Autenticação: 2CE26DC7CE628F9BD34439D53A92384EB7EE9. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/373.157-3 e o código de segurança dKVD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

pag. 6/7

Fica eleito o foro de Santa Rosa/RS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por assim estarem todos, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 1(Uma) via.

Santa Rosa/RS, 04 de outubro de 2018.

NERCI LINCK

HELENA MARIA LINCK

LIDIA LINCK LAGEMANN

TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO E REGISTROS ESPECIAIS DE SANTA ROSA
FLAVIO HERALDO VIEIRA HAIGERT

Reconheço por **AUTENTICIDADE** a firma de **NERCI LINCK**. Dou fé.
0539.01.1800008.61787

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Santa Rosa, quinta-feira, 4 de outubro de 2018
Escritor(a) Autorizada: Deise Francieli Diehl
Emol: R\$ 5,80 + Selo digital: R\$ 1,40

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO
REG. ESPECIAIS E REG. CIVIL PESSOAS NATURAIS
BEL. FLAVIO H. V. HAIGERT
Tabelião e Registrador
BEL. FERNANDA HAIGERT FENNER
Tabelião e Reg. Substituído Designado
BEL. MARLENE BELMONTE HAIGERT
BEL. RICARDO DAVID
BEL. MAGDA REJANE GERARDON GAVIRAGHI
Tabelião(a) e Registrador(a) Substituto(a)s
ANGELA LUNARDI FRANCO JACOBOSKI
ALINE JANGER BUDTINGER
ALINE DA ROCHA DAVID
DEISE FRANCIELI DIEHL
CAROLINA BUSANELLO WILGES
Escritor(a) Autorizada(s)
SANTA ROSA - RS

TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO E REGISTROS ESPECIAIS DE SANTA ROSA
FLAVIO HERALDO VIEIRA HAIGERT

Reconheço por **AUTENTICIDADE** a firma de **LIDIA LINCK LAGEMANN**. Dou fé.
0539.01.1800008.61834

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Santa Rosa, quinta-feira, 4 de outubro de 2018
Escritor(a) Autorizada: Deise Francieli Diehl
Emol: R\$ 5,80 + Selo digital: R\$ 1,40

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO
REG. ESPECIAIS E REG. CIVIL PESSOAS NATURAIS
BEL. FLAVIO H. V. HAIGERT
Tabelião e Registrador
BEL. FERNANDA HAIGERT FENNER
Tabelião e Reg. Substituído Designado
BEL. MARLENE BELMONTE HAIGERT
BEL. RICARDO DAVID
BEL. MAGDA REJANE GERARDON GAVIRAGHI
Tabelião(a) e Registrador(a) Substituto(a)s
ANGELA LUNARDI FRANCO JACOBOSKI
ALINE JANGER BUDTINGER
ALINE DA ROCHA DAVID
DEISE FRANCIELI DIEHL
CAROLINA BUSANELLO WILGES
Escritor(a) Autorizada(s)
SANTA ROSA - RS

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO
REG. ESPECIAIS E REG. CIVIL PESSOAS NATURAIS
BEL. FLAVIO H. V. HAIGERT
Tabelião e Registrador
BEL. FERNANDA HAIGERT FENNER
Tabelião e Reg. Substituído Designado
BEL. MARLENE BELMONTE HAIGERT
BEL. RICARDO DAVID
BEL. MAGDA REJANE GERARDON GAVIRAGHI
Tabelião(a) e Registrador(a) Substituto(a)s
ANGELA LUNARDI FRANCO JACOBOSKI
ALINE JANGER BUDTINGER
ALINE DA ROCHA DAVID
DEISE FRANCIELI DIEHL
CAROLINA BUSANELLO WILGES
Escritor(a) Autorizada(s)
SANTA ROSA - RS

TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO E REGISTROS ESPECIAIS DE SANTA ROSA
FLAVIO HERALDO VIEIRA HAIGERT

Reconheço por **AUTENTICIDADE** a firma de **HELENA MARIA LINCK**. Dou fé.
0539.01.1800008.61877

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Santa Rosa, quinta-feira, 4 de outubro de 2018
Escritor(a) Autorizada: Aline da Rocha David
Emol: R\$ 5,80 + Selo digital: R\$ 1,40

Biotechno Indústria e Comércio Ltda.

Rua Pirapó, 613 - Bairro Timbaúva - Santa Rosa - RS - CEP 98781-054 CNPJ 04.470.103/0001-76

(55) 3513-0686 (55) 3511-4733 @ biotechno@biotechno.com.br www.biotechno.com.br

- 6 -



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4862712 em 10/10/2018 da Empresa BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 43204672045 e protocolo 183731573 - 09/10/2018. Autenticação: 2CE26DC7CE628F9BD34439D53A92384EB7EE9. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/373.157-3 e o código de segurança dKVD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2018 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/7



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) Código da Natureza Jurídica N° de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

43204672045

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

REDESIM

N° FCN/REMP



RS2201800222142

N° DE CÓDIGO DO ATO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002	-	-	ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

SANTA ROSA
Local

Nome: NERCI LINCK
Telefone de Contato: (55) 3513-0686
Assinatura:

1 Outubro 2018
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

☐ NÃO

☐ NÃO

Data

Responsável

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Daniela R. Bonfatti
Responsável

Matrícula 79.774-0

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

Micro 23 - SANTA ROSA

Pompa

RS. 36.31.33.57
04.470.103.000.176



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4862712 em 10/10/2018 da Empresa BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 43204672045 e protocolo 183731573 - 09/10/2018. Autenticação: 2CE26DC7CE628F9BD34439D53A92384EB7EE9. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/373.157-3 e o código de segurança dKVD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2018 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL

pag. 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/10/2018 08:43:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1096318

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/10/2019 08:33:42 (hora local)**.

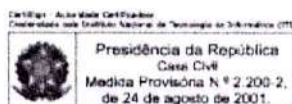
¹**Código de Autenticação Digital:** 78331610180829420131-1 a 78331610180829420131-7

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fê.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd6336f4280c73679a9575edc60b57510d8cbee96f521c07639649d840d07cd154747f5ca63b8e8bd670b26e4b15739617a106efc50f11a116bab80ff38e26838



1/1

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721.2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 78330609180935350117-1; Data: 06/09/2018 09:43:24

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHL68873-YYKU;

Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

17718004

17718004

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

RG: 4035714692

DATA DE EMISSÃO: 28/10/2014

HELENA MARIA LINCK

ENDEREÇO: C. CAS 4672 SANTA ROSA RS

CV: LV B12 FL 7

CPF: 460.382.050-04

2 VIA

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

151281 / 151281

10877768282

25/12/1963

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

RG: 4035714692

DATA DE EMISSÃO: 28/10/2014

HELENA MARIA LINCK

ENDEREÇO: C. CAS 4672 SANTA ROSA RS

CV: LV B12 FL 7

CPF: 460.382.050-04

2 VIA

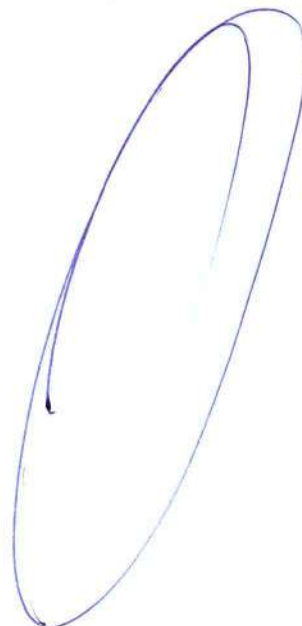
ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

151281 / 151281

10877768282

25/12/1963



Handwritten mark or signature.

Handwritten mark or signature.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/09/2018 10:48:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1070535

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/09/2019 09:43:24 (hora local)**.

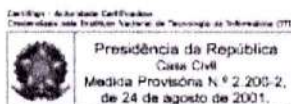
¹**Código de Autenticação Digital:** 78330609180935350117-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fê.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6aaec463c443a6c3ddea91fad574e1808d675dc8842dc8937d235cba813852344747f5ca63b8e8bd670b26e4b15739610ee19fd320844ac05be5468ee22b6d69



(Assinatura manuscrita)

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1140 - Bairro Dos Estúdios - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.pb.br - Tel: (31) 3244-5404 - Fax: (31) 3244-5404

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 78331610181035090662-1; Data: 16/10/2018 10:39:40

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHP60920-BCV3;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcante
Título

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1085554572

LIDIA LINCK LAGEMANN

14/07/2014

15/03/1986

NERCI LINCK
HELENA MARIA LINCK
SANTA ROSA RS

CAS COLINAS RS
MATRÍCULA: 100685 01 55 2014 2 00005 001 0000719 10

008.672.970-50

2 VIA

151281 / 151281

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Lidia Linck Lagemann

Polgar Direito

Lidia Linck Lagemann

ASSINATURA DO TITULAR

CA - CÍRCA DE IDENTIDADE

(Handwritten signature and circular stamp)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/10/2018 10:48:03 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1096566

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/10/2019 10:39:10 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 78331610181035090662-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd6336f4280c73679a9575edc60b575105d167a4fc323bda23dd629229ca389fb4747f5ca63b8e8bd670b26e4b1573961b2c0ed364b25019a703243bcc4d5c134

Certificado - Auto Assinatura Certificada

Concedido pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI)



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 140 - Bairro São Antônio - Foz de Iguaçu/PR - CEP: 85930-000 - www.cartorioazb.com.br - Tel.: 333 3344-3034 Fax: 333 3344-3034

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 78330609180935340638-1; Data: 06/09/2018 09:43:18

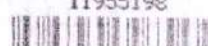
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHL68872-AQYH;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
 FINGER FINGER DIGITAL	 FOTO
SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL	
CARTeira de IDENTIDADE	

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO CIVIL 7038384918	DATA DE EMISSÃO 06/06/2007
NOME NERCI LINCK	
FILIAÇÃO ODILO LINCK ROMILDA LINCK SANTA ROSA RS	
DATA DE NASCIMENTO 21/05/1967	
END. RESIDUAL C CAS 4672 SANTA ROSA RS LV B12 PL 7	
CPF 503.479.500-00	
NOME DO TITULAR 2 VIA	
ASSINATURA DO DIRETOR 151281	
LEI Nº 7.116 DE 29/08/93	

11955198	
	

11955198	
	



C

2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/09/2018 10:47:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1070534

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/09/2019 09:43:18 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 78330609180935340638-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6aaec463c443a6c3ddea91fad574e180d5e717fd96b4267b2db174e99d0e51284747f5ca63b8e8bd670b26e4b1573961e641c051fb369ddfafd8eda2db7c1a12

